DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1036** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Ato de Abertura 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 002/2023
Pregão Presencial nº 001/2023

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "...Ante o exposto, **DETERMINO A REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, o que faço com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.**

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da presente decisão, acompanhada da publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 16 de fevereiro de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2.023

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.022 para provimento do cargo públicos abaixo relacionado:

FONOAUDIOLOGA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
02º	22162	NAIARA RODRIGUES BASTOS

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx
06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
16 – Declaração de BENS
17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:
01 – Hemoglobina
02 – Glicemia em Jejum
03 – Uréia
04 – Creatinina
05 – Urina I
06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
07 – RX de Joelho
08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:
A – para homens – PSA – acima de 40 anos
B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 16 de Fevereiro de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP
Telefone: (18) 3366-9500

RETIFICAÇÃO 2

EDITAL Nº 002/2022
Processo de Escolha SUPLEMENTAR dos Conselheiros Tutelares do Município de QUATÁ/SP para final do mandato dos Conselheiros em 09.01.2024

A **Comissão Especial Eleitoral de Organização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatá/SP – CMDCA,** para o final do mandato dos Conselheiros em 09.01.2024**,** Estado de São Paulo, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatá, **RETIFICANDO** o item 8.4.1, que passam a ter as seguintes redações:

8.4.1- O texto da prova dissertativa será avaliado conforme segue:
a) TEMA: Adequação quanto ao tema/ problema apresentado (0 a 3 pontos)
3 pontos = atende ao tema/ problema
1,5 pontos = tangencia o tema/ problema
0,25 ponto = foge ao tema/ problema
b) MODO DE ORGANIZAÇÃO: Texto dissertativo-argumentativo (0 a 8 pontos)
8 pontos = atende plenamente à estrutura discursiva-argumentativa
4 pontos = atende parcialmente à estrutura discursiva-argumentativa
1 ponto = não atende à estrutura do discursiva-argumentativa
c) COERÊNCIA: Organização das ideias e das informações; conclusões apropriadas em relação ao sentido global do texto (0 a 3 ponto)
3 pontos = texto praticamente sem falhas de progressão e/ou coerência (podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral)
2 pontos = texto com poucas falhas de progressão e /ou coerência, sem comprometimento da compreensão geral
1 ponto = texto com várias falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral um pouco comprometida
0,50 ponto = texto bastante comprometido por falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral altamente comprometida
d) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO: Clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas (0 a 15 pontos)
15 pontos = texto praticamente sem falhas de estruturação sintática e/ou pontuação
10 pontos = texto com poucas falhas na estruturação sintática e/ou pontuação
5 pontos = texto com várias falhas na estruturação sintática e/ou pontuação
2 pontos = texto bastante comprometido quanto à estruturação sintática e/ou pontuação
e) COESÃO: Uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial (0 a 3 ponto)
3 pontos = texto praticamente sem falhas de coesão
2 pontos = texto com poucas falhas de coesão
1 ponto = texto com várias falhas de coesão
0,50 ponto = texto bastante comprometido quanto à coesão
f) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA: Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica; (0 a 8 pontos)
8 pontos = texto com excelente domínio de padrão culto, uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo)
4 pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto, de três ou quatro falhas
2 pontos = texto com várias falhas de uso do padrão culto, de cinco a sete falhas
1 ponto = texto bastante comprometido quanto ao uso do padrão culto, oito falhas ou mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quatá/SP*, 16 de fevereiro de 2023.*

Flavio Terçarioli da Silva
Presidente do CMDCA